

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Areguá, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2988 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

Nº DA DOAÇÃO DO FUNDO FIDUCIÁRIO DO GEF TF095979 _____

ACORDO DE DOAÇÃO DE FUNDO FIDUCIÁRIO

DO

FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE

(Projeto Rio Grande do Sul Biodiversidade)

celebrado entre o

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E

DESENVOLVIMENTO

atuando na qualidade de Agência Implementadora do Fundo Global

para o Meio Ambiente

e o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Datado de 25 de maio de 2010

ACORDO DE DOAÇÃO DE FUNDO FIDUCIÁRIO DO FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE

ACORDO datado de 25 de maio de 2010 e celebrado entre:

O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (doravante denominado "Banco Mundial"), atuando na qualidade de Agência Implementadora do Fundo Global para o Meio Ambiente (doravante denominado "GEF"), e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (doravante denominado "Recebedor").

O Recebedor e o Banco Mundial têm entre si justo e contratado o que se segue:

Artigo I

Condições-Padrão; Definições

1.01. As Condições-Padrão para as Doações Feitas pelo Banco Mundial Provenientes de Vários Fundos, datadas de 1º de julho de 2008 (doravante denominadas "Condições-Padrão"), com as modificações previstas no Anexo do presente Acordo, consistem em parte integrante do presente Acordo.

1.02. A menos que o contexto exija de outro modo, os termos em maiúscula usados neste Acordo terão os significados atribuídos a eles nas Condições-Padrão ou no presente Acordo.

Artigo II

O Projeto

2.01. O Recebedor declara seu compromisso com o objetivo do projeto descrito no Apenso I do presente Acordo (doravante denominado "Projeto").



SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6869 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.236

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 2

Para tanto, o Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá executar o Projeto de acordo com as disposições previstas no Artigo II das Condições-Padrão.

2.02. Sem limitar as disposições da Seção 2.01 deste Acordo, e exceto conforme possa ser acordado de outro modo entre o Recebedor e o Banco Mundial, o Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá executar o Projeto de acordo com as disposições previstas no Apenso 2 do presente Acordo.

Artigo III

A Doação

3.01. O Banco Mundial concorda em fazer ao Recebedor, mediante os termos e condições previstos ou mencionados no presente Acordo, uma doação de montante igual a US\$ 5.000,000 (cinco milhões de Dólares Norte-Americanos) (doravante denominada "Doação") para ajudar no financiamento do Projeto.

3.02. O Recebedor poderá sacar os recursos da Doação de acordo com os termos da Seção IV do Apenso 2 deste Acordo. A Representante do Recebedor para fins relacionados à tomada de qualquer medida exigida ou permitida a ser tomada nos termos desta Seção será a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Recebedor.

3.03. A Doação é financiada por um fundo fiduciário em relação ao qual o Banco Mundial recebe contribuições periódicas. Em conformidade com a Seção 3.02 das Condições-Padrão, o Recebedor poderá sacar os recursos da Doação estando sujeito à disponibilidade desses fundos.

Artigo IV

Remédios Jurídicos Adicionais

4.01. Os Casos Adicionais de Suspensão mencionados na Seção 4.02 (i) das Condições-Padrão consistem no seguinte:

(a) No fato de o Banco Mundial ter declarado o Recebedor inelegível para receber um contrato financiado pelo Banco Mundial.

(b) No fato de a Regulamentação da Unidade de Gerenciamento do Projeto ter sido alterada, suspensa, anulada, cancelada ou renunciada de modo a afetar de maneira substancial e adversa a capacidade do Recebedor de cumprir com suas obrigações previstas neste Acordo.

(c) No fato de a Legislação da FEPAM ou a Legislação da FZB ter sido alterada, suspensa, anulada, cancelada ou renunciada de modo a afetar de maneira substancial e adversa a capacidade do Recebedor de cumprir com suas obrigações previstas neste Acordo ou nos Acordos de Cooperação.

(d) No fato de os Artigos de Incorporação da EMATER/RS ou os Artigos de Incorporação da TNC terem sido alterados, suspensos, anulados, cancelados ou renunciados de modo a afetar de maneira substancial e adversa a

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 25º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 3

capacidade do Recebedor de cumprir com suas obrigações previstas neste Acordo ou nos Acordos de Cooperação.

(e) No fato de o Regulamento do Comitê de Acompanhamento ter sido alterado, suspenso, anulado, cancelado ou renunciado de modo a afetar de maneira substancial e adversa a capacidade do Recebedor de cumprir com suas obrigações previstas neste Acordo.

Artigo V

Vigência; Rescisão

5.01. O presente Acordo não passará a ser vinculativo até que uma evidência satisfatória ao Banco Mundial, comprovando que as condições especificadas abaixo foram satisfeitas, tenha sido apresentada a ele:

(a) A assinatura e entrega do presente Acordo em nome do Recebedor deverá ter sido devidamente autorizada ou ratificada por todas as medidas administrativas e governamentais necessárias.

(b) O Manual Operativo do Projeto deverá ter sido adotado pelo Recebedor em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial.

(c) Os Acordos de Cooperação deverão ter sido assinados em nome da EMATER/RS, da FEPAM, da FZB, da TNC e do Recebedor, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial, e a assinatura e entrega dos referidos Acordos de Cooperação em nome da EMATER/RS, da FEPAM, da FZB, da TNC e do Recebedor deverão ter sido devidamente autorizados ou ratificados por todas as medidas governamentais, administrativas e corporativas necessárias.

(d) A Regulamentação da Unidade de Gerenciamento do Projeto deverá ter sido adotada e publicada, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial.

(e) O Regulamento do Comitê de Acompanhamento deverá ter sido adotado e publicado em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial.

5.02. Como parte da evidência a ser fornecida de acordo com os termos da Seção 5.01 (a) ou (c) do presente Acordo, deverá ser fornecido ao Banco Mundial um parecer satisfatório ao Banco Mundial, preparado por um advogado aceito por ele, mostrando o que se segue:

(a) em nome do Recebedor, que o presente Acordo e os Acordos de Cooperação foram devidamente autorizados ou ratificados, que eles foram assinados e entregues em seu nome, assim como são legalmente vinculativos a ele de acordo com os seus termos; e

(b) em nome da EMATER/RS, da FEPAM, da FZB e da TNC que os Acordos de Cooperação foram devidamente autorizados ou ratificados, que eles foram assinados e entregues em seus nomes, assim como são legalmente

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6858 - Fax: 55 11 4191-2688 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-905
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: dl@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.239

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 4

vinculativos a cada uma entre a EMATER/RS, a FEPAM, a FZB e a TNC de acordo com os seus termos.

5.03. Exceto conforme de outro modo acordado entre o Recebedor e o Banco Mundial, o presente Acordo deverá entrar em vigor na data em que o Banco Mundial enviar para o Recebedor o aviso sobre a sua aceitação da evidência, conforme exigido pela Seção 5.01 (doravante denominada "Data de Efetividade"). Se, antes da Data de Efetividade, tiver ocorrido qualquer evento que, caso este Acordo estivesse vigente, poderia ter concedido ao Banco Mundial o direito de suspender o direito do Recebedor de fazer os saques da Conta de Doação, o Banco Mundial poderá adiar o envio do aviso mencionado nesta Seção até que o evento (ou eventos) em questão tenha(m) deixado de existir.

5.04. *Anulação por Não Entrada em Vigor.* O presente Acordo e todas as obrigações das partes previstas por ele deverão ser anulados caso eles não tenham entrado em vigor até a data que cair 90 dias depois da data da assinatura deste Acordo, a menos que o Banco Mundial, depois de considerar os motivos do atraso, determine uma outra data para os fins desta Seção. O Banco Mundial deverá notificar imediatamente o Recebedor a respeito desta outra data.

Artigo VI

Representante do Recebedor; Endereços

6.01. O Representante do Recebedor mencionado na Seção 7.02 das Condições-Padrão é seu Governador.

6.02. O Endereço do Recebedor mencionado na Seção 7.01 das Condições-Padrão é:

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar

Centro

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 90030 - 020

Brasil

Fax: (55-51) 32 88 81 25

Com cópias para:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5º andar

Brasília, DF, 70040-906

Brasil

Fax: (55-61) 32 25 40 22

6.03. O Endereço do Banco Mundial mencionado na Seção 7.01 das Condições-Padrão é:

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 5

International Bank for Reconstruction and Development
[Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento]
1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

United States of America

[Estados Unidos da América]

Cabograma: INTBAFRAD, Washington, D.C.

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)

Fax: 1-202-477-6391

ACORDADO em Brasília, República Federativa do Brasil, no dia e ano supramencionados.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO,

atuando na qualidade de Agência Implementadora do Fundo Global para o Meio Ambiente

Assinado: [em branco]

Representante Autorizado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assinado: [em branco]

Representante Autorizado

APENSO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é promover a conservação e a restauração da biodiversidade no ecossistema do pampa no território do Recebedor através da integração da conservação da biodiversidade nas atividades de silvicultura, agricultura e pecuária.

O Projeto é formado pelas seguintes partes:

Componente 1. Integração da Biodiversidade no Local

Racionalizar os processos de conversão da terra e, ao mesmo tempo, promover a adoção de práticas de conservação da biodiversidade nos principais sistemas produtivos do pampa através:

(a) do estabelecimento de unidades de demonstração no setor produtivo privado do pampa para facilitar as práticas adequadas de gestão e conservação para fazendas ou grupos de fazendas selecionadas nas áreas de prioridade do Projeto; e

(b) da implementação de subprojetos (doravante denominados 'Subprojetos') com base na experiência das unidades de demonstração para sustentar investimentos para a conservação da biodiversidade e práticas de produção sustentáveis pelos produtores locais (doravante denominados 'Beneficiários')

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Aragoia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6668 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Badard, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 6

no território do Recebedor, inclusive no que diz respeito à gestão integrada dos campos, abelhas nativas, gestão de água, sistemas agroflorestais, recuperação de habitat com espécies nativas, agricultura orgânica, plantas medicinais, produção ecológica de grãos, turismo rural, uso e processamento da biodiversidade nativa, certificação e rotulagem ambiental, dentre outros.

Componente 2. Gerenciamento da Biodiversidade

Fortalecer a capacidade das instituições do Recebedor responsáveis pela conservação da biodiversidade para promover a conservação e o uso responsável da biodiversidade no pampa (incluindo espécies ameaçadas e áreas protegidas), por capacidade de gestão melhorada, através:

(a) da proteção de espécies e locais das áreas protegidas do Recebedor por meio da preparação e implementação de planos gerenciais (incluindo avaliações ecológicas, demarcação, investimentos de infraestrutura, fiscalização e controle, campanhas de conscientização, monitoramento com base em sistemas de informações geográficas, informações de parâmetros para monitorar a implementação do Projeto e criação de conselhos administrativos) para garantir tomada de decisão, monitoramento e relatórios adequados, e promover a proteção de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, ou aqueles de interesse econômico, científico ou médico com base na fragilidade do ecossistema, locais chaves e/ou zonas de separação das unidades de conservação;

(b) da melhoria da estrutura reguladora do Recebedor e da promoção do fortalecimento institucional através de estudos sobre o desenvolvimento de pagamentos por serviços ambientais e modelos para avaliação econômica da gestão da biodiversidade, dentre outros; o desenvolvimento de estratégias para iniciativas de administração de terras privadas e incentivos para práticas de conservação da biodiversidade; e treinamento apropriado para o pessoal gerencial operacional da agência do Recebedor para garantir a sustentabilidade dos impactos do Projeto depois da implementação; e

(c) do aumento da consciência ambiental e da promoção de informações sobre a biodiversidade através de redes de educação formal e grupos de interesse local nas áreas de prioridade do território do Recebedor, incluindo a aquisição de materiais educacionais para crianças e professores e a produção e distribuição de manuais, revistas e vídeos, bem como campanhas de comunicação, eventos educacionais, assistência técnica e atividades de treinamento.

Componente 3. Gerenciamento do Projeto

Fornecer suporte, incluindo assistência técnica e equipamentos, para as atividades de coordenação, administração e monitoramento relacionadas ao Projeto para que a Unidade de Gerenciamento do Projeto realize todos os

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araçuaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-6668 - Fax: 55 11 4191-2898 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Badaro, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 7

procedimentos gerenciais e operacionais, bem como a comunicação externa necessária para coordenar, implementar e monitorar o Projeto.

APENSO 2

Execução do Projeto

Seção I. Arranjos Institucionais e Outros

A. Geral

1. O Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá conduzir o Projeto de acordo com o Manual Operativo do Projeto, incluindo os Planos Operacionais Anuais, a Avaliação de Gestão Ambiental, a Estrutura dos Povos Indígenas e o Plano de Aquisições, e exceto conforme o Banco Mundial venha a concordar de outro modo, não deverá alterar nem renunciar nenhuma disposição desses documentos sem a aprovação prévia por escrito do Banco Mundial. Em caso de conflito entre os termos dos referidos documentos e os do presente Acordo, os termos do presente Acordo deverão prevalecer.

2. O Recebedor deverá manter a Unidade de Gerenciamento do Projeto dentro da SEMA até a conclusão da execução do Projeto, com pessoal competente, em números adequados e com responsabilidades relacionadas ao Projeto satisfatórios ao Banco Mundial, e em conformidade, conforme aplicável, com as disposições da Seção III deste Apenso, incluindo o seguinte pessoal chave: um coordenador do Projeto, um coordenador técnico, um especialista em aquisições, um especialista em administração financeira e um especialista em comunicação.

3. O Recebedor deverá manter, até a conclusão da execução do Projeto, o Comitê de Acompanhamento com responsabilidades relacionadas ao Projeto satisfatórias ao Banco Mundial, incluindo funções de supervisão estratégica geral e reuniões pelo menos semestrais, cujos relatórios deverão ser enviados ao Banco Mundial.

4. Pelo menos uma vez ao ano durante a implementação do Projeto, em ou em meados de 30 de novembro, começando em qualquer data posterior à Data de Efetividade, ou em qualquer outra data que o Banco Mundial vier a concordar, o Recebedor, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto, deverá fornecer ao Banco Mundial um plano operativo anual satisfatório ao Banco Mundial (doravante denominado 'Plano Operativo Anual') para o Projeto para os doze meses seguintes (e posteriormente conduzir o referido plano de acordo com os seus termos).

5. Em ou em meados de 30 de janeiro de 2013, ou em qualquer outra data que o Banco Mundial vier a acordar, o Recebedor deverá: (a) realizar, em conjunto com o Banco Mundial e com o Comitê de Acompanhamento, uma análise de

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Mair. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.716-66
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 8

médio termo da implementação das operações relacionadas ao Projeto (doravante denominada 'Análise de Médio Termo'), a qual deverá cobrir o progresso atingido na implementação do Projeto; e (b) após essa Análise de Médio Termo, atuar de maneira imediata e diligente para tomar qualquer medida corretiva, conforme vier a ser recomendado pelo Banco Mundial.

6. O Recebedor deverá: (a) ter todos os registros e documentação de aquisição para cada exercício fiscal do Projeto auditado, de acordo com os princípios de auditoria de aquisição adequados, por auditores independentes aceitos pelo Banco Mundial; (b) fornecer ao Banco Mundial assim que disponível, porém, em qualquer caso, no máximo, seis meses depois do encerramento de cada exercício fiscal, o relatório de auditoria de aquisição da referida auditoria feita pelos auditores em questão, do escopo pertinente e com os detalhes que o Banco Mundial tiver razoavelmente solicitado; e (c) fornecer ao Banco Mundial quaisquer outras informações a respeito dos registros e documentação de aquisição e da auditoria de aquisição relacionada, conforme o Banco Mundial vier de tempos em tempos razoavelmente a solicitar.

B. Anticorrupção

O Recebedor deverá certificar-se de que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.

C. Acordos de Cooperação

1. A fim de facilitar a realização, respectivamente, dos Componentes 1 e 2 do Projeto, o Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá assinar com a EMATER/RS, a FEPAM, a FZB e a TNC, respectivamente, e posteriormente implementar e manter acordos de cooperação (doravante denominados "Acordos de Cooperação") sob termos e condições aceitáveis ao Banco Mundial, inclusive de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis aos recebedores de recursos do Empréstimo, além do Recebedor, e com direitos adequados, conforme mais detalhadamente descrito no Manual Operativo do Projeto e no modelo dos Acordos de Cooperação incluído no referido Manual Operativo do Projeto.

2. Exceto conforme o Banco Mundial venha a concordar de outro modo, o Recebedor não deverá ceder, alterar, anular ou renunciar os Acordos de Cooperação ou qualquer uma de suas disposições sem a aprovação prévia por escrito do Banco Mundial. No caso de qualquer conflito entre os termos dos Acordos de Cooperação e os do presente Acordo, os termos do presente Acordo deverão prevalecer.

D. Subprojetos

1. O Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá fazer com que a EMATER/RS faça subdoações (doravante denominadas 'Subdoações') para

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 05455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-506
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1986 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 9

os Subprojetos aos Beneficiários, de acordo com o critério de elegibilidade e os procedimentos aceitáveis ao Banco Mundial, conforme mais detalhadamente previsto no Manual Operativo do Projeto.

2. O Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá fazer com que a EMATER/RS celebre Acordos de Subdoação pertinentes para a realização do Componente 1 (b) do Projeto, devendo os referidos acordos ser celebrados em conformidade com os termos da respectiva minuta prevista nos modelos aprovados pelo Banco Mundial e incluídos no Manual Operativo do Projeto, no qual a EMATER/RS deverá obter direitos e aceitar obrigações adequadas para proteger seus interesses e os interesses do Banco Mundial, incluindo o direito ou a obrigação de: (1) suspender ou cancelar o direito de um Beneficiário de usar os recursos da Subdoação, ou obter reembolso referente à totalidade ou a qualquer parte do montante da Subdoação sacada, mediante omissão por parte do Beneficiário em cumprir com qualquer uma de suas obrigações previstas pelo Acordo de Subdoação; e (2) exigir que cada Beneficiário: (a) execute o seu Subprojeto com devida diligência e eficiência, de acordo com práticas e padrões técnicos, econômicos, financeiros, gerenciais, ambientais e sociais adequados e satisfatórios ao Banco Mundial, inclusive de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis aos recebedores dos recursos do Empréstimo, além do Recebedor, dos planos decorrentes da Avaliação de Gestão Ambiental e da Estrutura dos Povos Indígenas; (b) forneça, imediatamente conforme necessário, os recursos necessários para tal finalidade; (c) adquira as mercadorias, obras e serviços a serem financiados com a Subdoação, de acordo com as disposições do presente Acordo; (d) mantenha procedimentos adequados para possibilitar que ele monitore e avalie, de acordo com os indicadores aceitáveis ao Banco Mundial, o andamento do Subprojeto e as consecuições de seus objetivos; (e) (i) mantenha um sistema e registros de gestão financeira simplificados e em conformidade com os padrões contábeis consistentemente aplicados aceitos pelo Banco Mundial em relação a iniciativas impulsionadas pela comunidade, ambos de maneira adequada para refletir as operações, recursos e gastos relacionados ao Subprojeto; e (ii) mediante solicitação do Banco Mundial ou do Recebedor, tenha os demonstrativos financeiros auditados por auditores independentes aceitos pelo Banco Mundial, de acordo com os padrões de auditoria consistentemente aplicados e aceitos pelo Banco Mundial, assim como forneça imediatamente esses demonstrativos auditados ao Recebedor e ao Banco Mundial; (f) permita que a SEMA e o Banco Mundial inspecionem qualquer Subprojeto, sua operação e quaisquer registros e documentos relevantes; e (g) prepare e forneça à SEMA e ao Banco Mundial todas as informações que o Recebedor, por intermédio da

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000

TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906

TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 10

SEMA, ou o Banco Mundial vier razoavelmente a solicitar em relação ao acima exposto.

3. O Recebedor, por intermédio da SEMA, deverá fazer com que a EMATER/RS exerça seus direitos e obrigações previstos por cada um dos Acordo de Subdoação de modo a proteger os interesses do Recebedor e do Banco Mundial e a cumprir com os objetivos do Projeto. Exceto conforme o Banco Mundial venha a concordar de outro modo, o Recebedor deverá garantir que a EMATER/RS não ceda, altere, anule ou renuncie nenhum Acordo de Subdoação nem nenhuma de suas disposições.

E. Salvaguardas.

1. Avaliação de Gestão Ambiental

O Recebedor deverá, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto: (a) implementar o Projeto de acordo com a Avaliação de Gestão Ambiental (incluindo as disposições sobre habitats naturais, gestão de pragas e descobrimento de oportunidades de propriedades culturais); e (b) adotar os procedimentos detalhados nesta Avaliação de Gestão Ambiental para triagem ambiental, avaliação e monitoramento de Subprojetos através da preparação de um Plano de Gestão Ambiental para cada Subprojeto.

2. Estrutura dos Povos Indígenas

O Recebedor deverá, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto: (a) implementar o Projeto de acordo com a Estrutura dos Povos Indígenas; (b) adotar os procedimentos detalhados na referida Estrutura dos Povos Indígenas para triagem, avaliação e monitoramento de Subprojetos, através da preparação de um Plano para Povos Indígenas para cada Subprojeto.

Seção II. Monitoramento, Relato e Avaliação do Projeto

A. Relatórios do Projeto; Relatório de Conclusão

1. O Recebedor, através da Unidade de Gerenciamento do Projeto, deverá monitorar e avaliar o andamento do Projeto e preparar os Relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 2.06 das Condições-Padrão e com base nos indicadores previstos no Manual Operativo do Projeto. Cada Relatório do Projeto deverá cobrir o período de um semestre civil, devendo ser fornecido ao Banco Mundial no máximo um mês após o encerramento do período coberto pelo relatório.

2. O Recebedor, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto, deverá preparar o Relatório de Conclusão de acordo com as disposições da Seção 2.06 das Condições-Padrão. O Relatório de Conclusão deverá ser fornecido ao Banco Mundial no máximo seis meses depois da Data de Conclusão. A fim de ajudar a Empresa de Implementação a preparar o Relatório de Conclusão, o Recebedor deverá empregar consultores cujas qualificações, experiências e termos de referência são aceitos ao Banco Mundial.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2886 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1986 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 11

B. Gestão Financeira; Relatórios Financeiros; Auditorias

1. O Recebedor deverá certificar-se de que um sistema de gestão financeira seja mantido de acordo com as disposições da Seção 2.07 das Condições-Padrão.
2. O Recebedor deverá certificar-se de que relatórios financeiros interinos não auditados referentes ao Projeto sejam preparados e fornecidos ao Banco Mundial no máximo quarenta e cinco dias depois do encerramento de cada trimestre, cobrindo o trimestre, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial.
3. O Recebedor deverá ter seus Demonstrativos Financeiros do Projeto auditados de acordo com as disposições da Seção 2.07 (b) das Condições-Padrão. Cada auditoria dos Demonstrativos Financeiros deverá cobrir o período de um exercício fiscal do Recebedor. Os Demonstrativos Financeiros auditados de cada período deverão ser fornecidos ao Banco Mundial no máximo seis meses depois do encerramento do período em questão.

Seção III. Aquisições

A. Geral

1. **Diretrizes para Aquisições e Consultoria.** Todas as mercadorias, obras, serviços não de consultoria e serviços de consultoria necessários para o Projeto e que precisarem ser financiados com os recursos da Doação deverão ser adquiridos de acordo com as exigências previstas ou mencionadas:
(a) na Seção I das "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos AID" publicadas pelo Banco Mundial em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006 (doravante denominadas "Diretrizes para Aquisições") no caso de serviços não de consultoria, mercadorias e obras, e nas Seções I e IV das "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco Mundial em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006 (doravante denominadas "Diretrizes para Consultoria") no caso de serviços de consultoria; e
(b) nas disposições desta Seção III, conforme elas devam ser elaboradas nos planos de aquisição preparados e atualizados de tempos em tempos pelo Recebedor em relação ao Projeto, de acordo com os termos do parágrafo 1.16 das Diretrizes para Aquisições e do parágrafo 1.24 das Diretrizes para Consultoria (doravante denominados "Planos de Aquisições").
2. **Definições.** Os termos em maiúscula usados nesta Seção para descrever métodos de aquisição específicos ou métodos de verificação de contratos específicos pelo Banco Mundial, se referem ao método correspondente descrito nas Diretrizes para Aquisições ou nas Diretrizes para Consultoria, conforme for o caso.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-8888 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3345-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 12

B. Métodos Especiais de Aquisição de Serviços de Não-Consultoria, Mercadorias e Obras

1. Licitação Internacional. Salvo conforme de outro modo previsto no parágrafo 2 abaixo, os serviços não de consultoria, mercadorias e obras deverão ser adquiridos conforme contratos firmados com base em Licitação Internacional.

2. Outros Métodos de Aquisição de Mercadorias, Obras e Serviços de Não-Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, à exceção da Licitação Internacional, que podem ser usados para os serviços não de consultoria, mercadorias e obras. O Plano de Aquisições deverá especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos podem ser usados.

Método de Aquisição
(a) Licitação Nacional
(b) Compras
(c) Contratação direta
(d) Participação Comunitária

Os contratos firmados com base em Licitação Nacional estão sujeitos aos procedimentos adicionais a seguir, sendo que os documentos da licitação deverão ser aceitos pelo Banco Mundial.

C. Métodos Específicos de Aquisição de Serviços de Consultoria

1. Seleção com base em Custo e Qualidade. Salvo conforme de outro modo previsto no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria deverão ser adquiridos conforme contratos firmados nos termos da Seleção com base em Custo e Qualidade.

2. Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, à exceção da Seleção com base em Custo e Qualidade, que podem ser usados para os serviços de consultoria. O Plano de Aquisições deverá especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos podem ser usados.

Método de Aquisição
(a) Seleção com base em Orçamento Fixo
(b) Seleção com base no Menor Custo
(c) Seleção com base nas Qualificações dos Consultores
(d) Seleção com base em Fornecimento Único
(e) Procedimentos previstos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes para Consultoria para Seleção de Consultores Individuais
(f) Procedimentos de Fornecedor Único para a Seleção de Consultores Individuais

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2868 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 13

D. Verificação pelo Banco Mundial das Decisões de Aquisição

1. O Plano de Aquisições deverá prever os contratos que estarão sujeitos à Verificação Prévia do Banco Mundial. Todos os demais contratos deverão estar sujeitos à Verificação Posterior pelo Banco Mundial.

Seção IV. Saque dos Recursos da Doação

A. Geral

1. O Recebedor poderá sacar os recursos da Doação de acordo com as disposições: (a) do Artigo III das Condições-Padrão; (b) desta Seção; e (c) das instruções adicionais que o Banco Mundial vier a especificar por meio de aviso aos Recebedores (incluindo as "Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial para Projetos", datada de maio de 2006, conforme revisada de tempos em tempos pelo Banco Mundial, e conforme aplicável ao presente Acordo de acordo com os termos das referidas instruções), para financiar Gastos Elegíveis conforme previsto na tabela do parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Gastos Elegíveis que podem ser financiados com os recursos da Doação (doravante denominada "Categoria"), as distribuições dos montantes da Doação a cada Categoria, e a porcentagem dos gastos a serem financiados para os Gastos Elegíveis de cada Categoria:

Categoria	Montante da Doação Distribuída (expresso em US\$)	Porcentagem dos Gastos a serem Financiados, incluindo Impostos
(1) Bens, obras, Serviços de Não-Consultoria, Serviços de Consultoria, Oficinas e Treinamentos	4.500.654	100%
(2) Custos Operacionais para a Unidade de Gerenciamento do Projeto	499.346	100%
MONTANTE TOTAL	5.000.000	[-]

3. Para os fins desta tabela:

(a) o termo "Custos Operacionais" significa os custos recorrentes do Projeto associados à implementação, monitoramento e avaliação conforme o Componente 3 do Projeto pela Unidade de Gerenciamento do Projeto, incluindo: (i) operação e manutenção de veículos, reparos, combustíveis e peças sobressalentes; (ii) manutenção de equipamentos e computadores; (iii) custos de remessa (sempre que esses custos não estiverem incluídos no custo de mercadorias); (iv) equipamentos e suprimentos de escritório; (v) aluguel de escritórios; (vi) serviços de utilidade pública e comunicações; e (vii) custos

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-8666 - Fax: 55 11 4191-2886 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4468 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 14

com viagens, acomodações e despesas diárias do pessoal técnico que realiza as atividades de supervisão e controle de qualidade;

(b) o termo "Treinamento" significa custos que não teriam ocorrido na ausência do Projeto, incluindo, dentre outros, oficinas informativas, campanhas de comunicação e programas de treinamento relacionados ao Projeto, equipamentos e aluguel do local de treinamento necessários para os fins do treinamento e os custos com viagens, acomodações e despesas diárias de instrutores e participantes, porém excluindo os gastos com salários e benefícios relacionados; e

(c) o termo "Serviços de Não-Consultoria" significa as despesas razoáveis incorridas por conta da implementação do Projeto para cobrir os custos razoáveis de locação de softwares, serviços de coleta de dados e outros serviços não prestados pelos consultores e que não estão cobertos nas definições de Custos Operacionais e Treinamento, conforme previsto nos parágrafos (a) e (b) acima.

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhum saque deverá ser feito para pagamentos efetuados antes da data do presente Acordo, à exceção que saques até um valor total não superior ao equivalente a \$500.000 poderão ser feitos para pagamentos efetuados dentro dos doze meses anteriores à referida data para Gastos Elegíveis das Categorias (1) e (2).

2. A Data de Conclusão mencionada na Seção 3.06 (c) das Condições-Padrão é 28 de fevereiro de 2015.

Seção V. Outros Compromissos

O Recebedor deverá, no máximo seis meses depois da Data de Efetividade, contratar os auditores independentes necessários de acordo com os termos das Seções I.A.6 e II.B.3. acima, mediante referência e com qualificações e experiência satisfatórias ao Banco Mundial, e em conformidade com as disposições da Seção III acima.

ANEXO

Modificações das Condições-Padrão - Definições

Seção I. Modificação das Condições-Padrão

As Condições-Padrão são modificadas da seguinte forma:

1. A referência a "País Membro" constante nas Condições-Padrão significa a República Federativa do Brasil.
2. As disposições da Seção 5.03, *Arbitragem*, são excluídas na íntegra e substituídas pelo que se segue:

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 705 - Barueri - SP - 06455-000
TEL: 55 11 4191-6068 - Fax: 55 11 4191-2688 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 15

"Seção 5.03. *Arbitragem*. Qualquer litígio, controvérsia ou reivindicação decorrente do, ou relacionado ao, Acordo de Doação, que não tenha sido resolvido por consentimento das partes, deverá ser submetido à arbitragem de acordo com os termos das Normas de Arbitragem previstas pela UNCITRAL em vigor na data do Acordo de Doação, e com as disposições a seguir: (a) a autoridade nomeadora deverá ser o Secretário Geral do Tribunal Permanente de Arbitragem; e (b) o idioma dos processos arbitrais deverá ser o inglês."

Seção II. Definições

1. "Plano Operativo Anual" significa cada plano mencionado na Seção I.A.4 do Apenso 2 do presente Acordo.
2. "Diretrizes Anticorrupção" significa as "Diretrizes para Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações AID", datada de 15 de outubro de 2006.
3. "Beneficiários" significa uma pessoa física das zonas rurais do Recebedor, um grupo de produtores rurais, ou uma comunidade rural com interesses comuns e com personalidade jurídica de acordo com as leis do Recebedor e do País Membro, cujo Subprojeto foi considerado elegível de acordo com os critérios estabelecidos no Manual Operativo do Projeto, e que tenha solicitado financiamento e que tenha recebido ou deva receber uma Subdoação conforme os termos de um Acordo de Subdoação a ser assinado em relação ao Componente 1 (b) do Projeto.
4. "Categoria" significa uma categoria prevista na tabela da Seção IV do Apenso 2 deste Acordo.
5. "Diretrizes para Consultoria" significa as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco Mundial em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.
6. "Acordos de Cooperação" significa os acordos aceitos ao Banco Mundial a serem assinados entre a EMATER/RS, a FEPAM, a FZB e a TNC, de um lado, e o Recebedor, de outro lado, conforme mencionado na Seção I.C.1 do Apenso 2 do presente Acordo para a implementação dos Componentes 1 e 2 do Projeto
7. "Data de Efetividade" significa a data mencionada na Seção 5.03 do presente Acordo.
8. "EMATER/RS" significa a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, o órgão do Recebedor encarregado de assistência técnica e extensão rural, constituída no território do País Membro sob o seguinte número de registro: CNPJ 89161475/000173.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 16

9. "Artigos de Incorporação da EMATER/RS" significa o documento constitutivo da EMATER/RS registrado em 1º de junho de 1977 e publicado no diário oficial do Recebedor em 13 de abril de 1977.
10. "Avaliação de Gestão Ambiental" significa o documento datado de 10 de janeiro de 2008, conforme publicado e disponibilizado ao público no website www.SEMA.rs.gov.br, o qual contém as medidas de proteção ambiental relacionadas ao Projeto, incluindo as medidas para descobrimento de oportunidades de propriedades culturais, identificação de condições ambientais existentes e impactos ambientais em potencial diretos ou indiretos em decorrência da execução dos Projetos, recomendação de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado.
11. "Plano de Gestão Ambiental" significa cada documento (um por Subprojeto) a ser publicado e disponibilizado ao público no website www.SEMA.rs.gov.br, o qual, com base na orientação prevista na Avaliação de Gestão Ambiental, conterà as medidas de proteção ambiental a respeito do Subprojeto pertinente, incluindo as medidas para descobrimento de oportunidades de propriedades culturais, identificação de condições ambientais existentes e impactos ambientais em potencial diretos ou indiretos em decorrência da execução do Subprojeto, recomendação de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado.
12. "FEPAM" significa a Fundação Estadual de Proteção Ambiental, a fundação estadual do Recebedor encarregada da proteção ambiental.
13. "Legislação da FEPAM" significa a Lei Nº 9.077 do Recebedor, datada de 4 de junho de 1990.
14. "FZB" significa a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, a fundação de zoologia e botânica do Recebedor encarregada da conservação da biodiversidade no território do Recebedor.
15. "Legislação da FZB" significa a Lei Nº 6.497 do Recebedor, datada de 20 de dezembro de 1972.
16. "Estrutura dos Povos Indígenas" significa o documento datado de 10 de janeiro de 2008, conforme publicado e disponibilizado ao público no website www.SEMA.rs.gov.br, o qual contém as medidas de proteção social relacionadas aos povos indígenas, incluindo a recomendação de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado.
17. "Plano para Povos Indígenas" significa cada documento (um por Subprojeto) a ser publicado e disponibilizado ao público no website www.SEMA.rs.gov.br, o qual, com base na orientação prevista na Estrutura

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Areguá, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-908
TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 17

dos Povos Indígenas, conterà as medidas de proteção ambiental a respeito do Subprojeto pertinente, incluindo as medidas para identificar condições sociais existentes e impactos sociais em potencial diretos ou indiretos em decorrência da execução do Subprojeto, recomendação de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado.

18. "Diretrizes para Aquisições" significa as "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos AID" publicadas pelo Banco Mundial em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006.

19. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições referente ao Projeto, datado de 1º de outubro de 2008 e mencionado no parágrafo 1.16 das Diretrizes para Aquisições e no parágrafo 1.24 das Diretrizes para Consultoria, conforme elas poderão ser atualizadas de tempos em tempos de acordo com as disposições dos referidos parágrafos.

20. "Unidade de Gerenciamento do Projeto" significa a unidade de gerenciamento do Projeto dentro da SEMA, conforme mencionado na Seção I A 2 do Apenso 2 do presente Acordo.

21. "Regulamentação da Unidade de Gerenciamento do Projeto" significa o decreto do Recebedor, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco Mundial, adotado e publicado para a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto conforme os termos da Seção 5.01(d) do presente Acordo.

22. "Manual Operativo do Projeto" significa o manual operativo do Projeto, satisfatório ao Banco Mundial, a ser adotado pelo Recebedor, o qual deverá conter, dentre outras coisas: (i) as funções e responsabilidades do pessoal da Unidade de Gerenciamento do Projeto encarregado das atividades diárias de coordenação e monitoramento do Projeto; (ii) os procedimentos referentes à aquisição de obras, bens e serviços para o Projeto, bem como referentes à gestão financeira e às auditorias do Projeto; (iii) os indicadores a serem usados no monitoramento e na avaliação do Projeto; (iv) acordos de fluxo e desembolso dos fundos do Projeto; e (v) a Avaliação de Gestão Ambiental, a Estrutura dos Povos Indígenas, o Plano de Aquisições e os Planos Operacionais Anuais.

23. "SEMA" significa a Secretaria do Meio Ambiente, a secretaria de estado do meio ambiente do Recebedor, conforme estabelecida e em funcionamento em conformidade com os termos da Lei Nº 11362 do Recebedor, datada de 29 de julho de 1999.

24. "Comitê de Acompanhamento" significa um comitê (Comitê Estadual de Acompanhamento) criado pelo Regulamento do referido Comitê, a ser presidido pelo coordenador do Projeto encarregado da supervisão geral da execução do Projeto, incluindo a implementação do projeto.

SELENE CUBEROS PEREZ

TRADUTOR PÚBLICO

INGLÊS - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alphaville: Alameda Araquáia, 1293 - 7º andar - sala 705 - Barueri - SP - 06455-000

TEL: 55 11 4191-8668 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br

São Paulo: Rua Libero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-905

TEL: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br

Campinas: TEL: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br

Rio de Janeiro: TEL: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br

Belo Horizonte: TEL: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br

Curitiba: TEL: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br

Porto Alegre: TEL: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br

Brasília: TEL: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br

Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695

C.C.M. 9 382 440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-58

R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-91631/10 LIVRO Nº 839 FOLHAS Nº 18

25. "Regulamento do Comitê de Acompanhamento" significa o decreto a ser adotado pelo Recebedor para a sua criação, conforme os termos previstos na Seção 5.01(e) do presente Acordo.

26. "Subdoações" significa as subdoações a serem feitas pela EMATER/RS aos Beneficiários para o financiamento de Subprojetos elegíveis no território do Recebedor, visando cobrir parte do custo de capital dos referidos Subprojetos.

27. "Acordos de Subdoação" significa os acordos celebrados entre a EMATER/RS e os Beneficiários, conforme previsto na Seção I.D do Apenso 2 deste Acordo, para financiamento e implementação dos Subprojetos nos termos do Componente 1 (b) do Projeto.

28. "Subprojetos" significa os subprojetos elegíveis, conforme selecionados e aprovados pelo Recebedor e pelo Banco Mundial de acordo com as disposições relevantes do Manual Operativo do Projeto, os quais serão parcialmente financiados por uma Subdoação, conforme os termos de um Acordo de Subdoação, para as atividades previstas no Componente 1 (b) do Projeto e a serem executadas pelos Beneficiários dentro do território do Recebedor.

29. "TNC" significa o Instituto de Conservação Ambiental, uma organização não governamental regularmente constituída no território do País Membro sob o seguinte número registro: CNPJ 001041750001-49.

30. "Artigos de Incorporação da TNC" significa os artigos de incorporação da TNC (Estatutos da TNC), conforme registrados em junho de 1994 sob o número de registro 00104175/0001-49.

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

Barueri, 08 de Outubro de 2010.

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Assis Brasil, 1784 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3541-2285 - Fone Fax: (51) 3345-1788

REL. CARLOS CASSES PRESSER - PRESIDENTE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Selene Cuberos Perez indicada com a seta de meu uso. Dou fé. OAB 01 100000-0/0002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 13 de Outubro de 2010

1 - Amália Regina Zani Meira - Luz Carlos Dolfin - André
E-mail: RS 2.60 - Sede do CNJ - RS 020 - 15 58 11 199907-32738 117



SELENE CUBEROS PEREZ
Tradutor Público

« PRESSER »